

Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 007/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoei Matos. 210 Centro - CEP 77 980-000 SAMPAIO - TO.

Sept.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0123/2023, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0124/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora Sra. MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Sampaio/TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOÉS;
- b) MARIA DA GLÓRIA COSTA OLIVEIRA;
- c) SILVAN FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 0123/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicado na edição nº 563 do Diário Oficial do município de Sampaio/TO, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 063/2023, de 09 de junho de 2023, publicado na edição nº 474 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,

ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com